



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.501, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.759,30.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Serviço de Vigilância Sanitária, a ação:

I – projeto: 1653

ação: Aquisição veículo – Vig. Sanitária – Recurso União

valor 2011: R\$ 55.759,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.759,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/ Saúde – União
10	Saúde
304	Vigilância Sanitária
0109	Renovação e ampliação de frota
1653	Aquisição veículo – Vig. Sanitária – Recurso União
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.304.0087.2641.3.3.9.0.30.00.00.00.00-201, no valor de R\$ 8.964,50 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); 06.03.10.304.0087.2641.3.3.9.0.36.00.00.00.00-202, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 06.03.10.304.0087.2641.3.3.9.0.39.00.00.00.00-203, no valor de R\$ 10.456,96 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); 06.03.10.304.0105.1652.4.4.9.0.52.00.00.00.00-204, no valor de R\$ 429,70 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); 06.03.10.305.0008.2608.3.1.9.0.30.00.00.00.00-207, no valor de R\$ 7.389,50 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 06.03.10.305.0008.2608.3.3.9.0.32.00.00.00.00-208, no valor de R\$ 11.085,10 (onze mil, oitenta e cinco reais e dez centavos); 06.03.10.305.0008.2608.3.3.9.0.39.00.00.00.00-210, no valor de R\$ 4.215,67 (quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e superávit financeiro do exercício

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES